



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: MARIANE NEIVA PERES, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, PORTARIA 0533/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0403, ramal 0403.

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários da malha viária urbana.

O município enfrenta desgaste significativo do pavimento, resultante do intenso fluxo de veículos, das condições climáticas e da inexistência de manutenção corretiva adequada em determinados trechos. Esse cenário tem ocasionado fissuras, buracos, remendos sucessivos e perda da capacidade estrutural da camada asfáltica, afetando a fluidez do trânsito, aumentando os riscos de acidentes e gerando custos adicionais aos usuários.

Além disso, intervenções recentes realizadas pela Companhia de Saneamento (COPASA), envolvendo aberturas e cortes no pavimento para obras de implantação e melhoria das redes de abastecimento, contribuíram para a ampliação das áreas deterioradas, ocasionando desníveis e comprometedores remendos ao longo das vias. Tais situações reforçam a necessidade de intervenções estruturais que restabeleçam a integridade e a qualidade do revestimento.

O recapeamento apresenta caráter essencial, tanto preventivo quanto corretivo, promovendo maior durabilidade ao pavimento, redução de custos futuros com manutenções emergenciais e adequação às normas técnicas de infraestrutura viária. As vias contempladas foram previamente mapeadas pela equipe de engenharia municipal, considerando critérios como estado de conservação, fluxo de tráfego e relevância para a mobilidade urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

A contratação, estruturada de forma a permitir atendimento contínuo das necessidades do município, observa a existência de serviços padronizados, de execução recorrente e cuja demanda tende a se manter de forma permanente ao longo do tempo. Esse formato também se mostra adequado diante da impossibilidade de definição prévia do quantitativo total a ser executado, uma vez que novas demandas podem surgir, seja pelo desgaste natural, por intempéries ou por novas intervenções no subsolo realizadas pela concessionária de saneamento.

Desse modo, a solução proposta está alinhada às diretrizes de planejamento previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstram que a contratação atende ao interesse público de forma eficiente, econômica e tecnicamente adequada.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade real e imediata de execução de serviços de recapeamento asfáltico, assegurando a continuidade e regularidade da infraestrutura viária municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Esta obra será executada através de recursos próprios do município e com recursos oriundos do FINISA.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: novembro de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Cadernos de Referência para Obras e serviços de Engenharia

CADERNOS DE REFERENCIA	REFERENCIA
SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.	01/2026
SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	10/2025.
SETOP – Sistema de Orçamento de Obras Públicas	10/2025.

c) Fontes de Pesquisa:

Av. São João Paulo II, 2045- Centro Administrativo – Paracatu – Minas Gerais (38) 3679.0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 7.032/2023, no âmbito do município de Paracatu

- () I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- () II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- () III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).
- () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- () V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo como consumo mensal.
- (x) VIII. <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>
- (x) IX. <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudicap/tabela-de-precos>
- (x) X. <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra>

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio dos Cadernos de Referência preços utilizados por diversos município e entes públicos e devidamente eliminado as discrepâncias identificadas, destaca-se que o inciso VIII, IX e X foram priorizados como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos e os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando como base a referência do ano de 2025.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras será de até 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, anexo, contados a partir da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A futura empresa a ser contratada deverá realizar a prestação dos serviços no conforme cronograma físico – financeiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico e Financeiro, e deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço.

Av. São João Paulo II, 2045- Centro Administrativo – Paracatu – Minas Gerais (38) 3679.0300

FLS	

Os serviços a serem executados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo a Ordem de Serviço, se houver a necessidade.

Os locais de realização dos serviços de execução de recapeamento asfáltico serão realizados em diversas ruas do Município de Paracatu/ MG, visto que são serviços contínuos executados de forma específica conforma a necessidade da via.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **ANNA PAULA DANTAS JORDÃO**, Chefe de Divisão e Alvará de Construção e Habite-se, Portaria nº 0445/2022, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **ORDENADOR DA DESPESA: FABRÍCIO JORDÃO BOTELHO**, Secretário municipal de infraestrutura, Portaria: 0219/2026, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0406;
- b) **GESTOR DA ATA: ANNA PAULA DANTAS JORDÃO**, Chefe de Divisão de Alvará de Construção e Habite-se, Portaria nº 0445/2022, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.
- c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: MARIANE NEIVA PERES**, Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos, Portaria nº 0533/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0406;
- d) **FISCAL TÉCNICO DA ATA I: RONALDO SILVA JORDÃO**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA MG: 59.142680/D MG, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.
- e) **FISCAL TÉCNICO DA ATA II ANGELICA MELO FRANCO BOTELHO**, Diretora de Serviços Administrativos, Portaria: 0250/2026, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será por empreitada por menor preço global, considerando o projeto básico e seus anexos, definida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Orçamento e Edital de Licitação.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

Paracatu-MG, 01 de abril de 2026.

MARIANE NEIVA PERES
Diretora do Dep. De Planejamento e Projeto
PORTARIA 0533/2024
Responsável pela elaboração do DFD